



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
**REGISTRADO**  
Termo nº 01/2024 Fis. 001  
Livro nº 01/2024 Em 15/01/24  
  
Gabrieli Miranda  
Comprova: C-SPCA  
Mat. 1224.428-0

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA, TENDO COMO ORGAO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA PCT 165 SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Niterói**, por intermédio de **Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária**, tendo como órgão gestor o **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede em Niterói, sito a Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, CEP: 24.020-060, inscrito no CNPJ/MF nº 10.936.181/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA** brasileiro, inscrito no CPF Nº 095.988.607-95 e a **empresa PCT 165 SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, situada na Rua Flor de Lótus, S/N, Quadra 55, Agro Brasil – Cachoeira de Macacu-RJ, inscrita CNPJ/MF nº 14.197.283/0001-18, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS HENRIQUE FARIA ALVES**, residente e domiciliado à Rua Pereira Nunes, nº 34, apto. 404, Ingá, Niterói/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11.345.466-4 e CPF nº 080.406.257-93, conforme procuração que consta do Processo nº 780000072/2021, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo visando a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2022**, com fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de

alimentação para população em situação de rua acolhida em hotel, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do prazo):** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de 16/01/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.30  
Fonte de Recurso: 1.660.50  
Programa de Trabalho: 167208.244.0027.4125  
Nota de Empenho: 000001/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o Contratante deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.449.360,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais), em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 120.780,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.


**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Termo de Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.449.360,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais), totalizando o valor R\$ 4.433.599,34 (quatro milhões quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

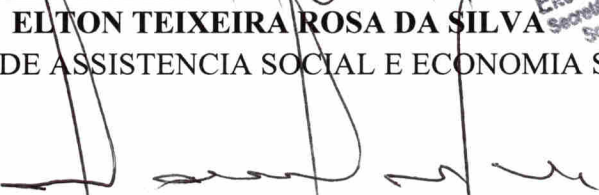
**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura deste instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS HENRIQUE FARIA ALVES**  
PCT 165 SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

*Elton Teixeira Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Economia Solidária  
Mat. 1245-263-0*

TESTEMUNHA:  
Nome/Identidade/CPF



TESTEMUNHA:  
Nome/Identidade/CPF

